



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.869 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.529,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 12.891.345,11 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.04.00	644	Contratação por Tempo Determinado	822.678,93	F.118
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.11.00	645	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	6.191.103,93	F.118
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.13.00	646	Obrigações Patronais	1.464.512,39	F.118
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.04.00	648	Contratação por Tempo Determinado	32.656,44	F.119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.11.00	649	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	53.396,20	F.119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.13.00	650	Obrigações Patronais	9.134,01	F.119
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.04.00	654	Contratação por Tempo Determinado	432.285,46	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.11.00	655	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	2.811.089,78	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.13.00	656	Obrigações Patronais	798.920,68	F.118
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.04.00	658	Contratação por Tempo Determinado	64.184,73	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.11.00	659	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	154.434,70	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.13.00	660	Obrigações Patronais	56.947,86	F.119
Total			R\$ 12.891.345,11	

Art. 2º O recurso para abertura dos referidos créditos suplementares será proveniente da utilização do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 856, de 17/12/2021.